



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA -  
UNILAB

**RESOLUÇÃO Nº 12/2015, DE 27 DE JULHO DE 2015.**

Altera parcialmente a resolução Nº 004/2014, de 07 de março de 2014, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Química, Licenciatura, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 120, de 12 de fevereiro de 2015, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, com observância das prescrições contidas na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, o Estatuto desta Universidade aprovado pela Resolução nº 004 de 22 de março de 2013, e tendo em vista o que foi deliberado na reunião do dia 24 de julho de 2015,

**CONSIDERANDO** o Processo de nº 23282.000228/2014-90,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar parcialmente os termos da Resolução Nº 004/2014, de 07 de março de 2014, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Química, Licenciatura, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** Aprovar, nos termos da documentação apresentada, o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Química, Licenciatura, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), presencial, com disciplinas ofertadas em turno integral, com oferta anual de 50 vagas, carga horária de 3.511 horas e duração mínima de 16 (dezesseis) trimestres, a ser ministrado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, situada na Unidade Acadêmica dos Palmares, Bloco II, Rodovia CE 060, Km 51, Acarape/CE - CEP: 62.785-000.

[Digite aqui]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA -  
UNILAB

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Redenção/CE, 27 de julho de 2015.

**Prof. Tomaz Aroldo da Mota Santos**  
Presidente do Conselho Universitário